



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 097/92

Data 04 / 11 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº066/92

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
ERECIM NA EXPO 208 - FEIRA INTERNACIONAL
DE COMERCION DEL URUGUAY - ENTRE -
RIOS - ARGENTINA, OBJETIVANDO A INTEGRA-
ÇÃO DE NOSSA ECONOMIA NO MERCOSUL.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 09 / 11 / 19 92

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 04.11.1992

PROTOCOLO: 04.11.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
04.11.1992

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
09.11.1992

FF. 001
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

OF.CAM.No 097/92.

Erechim,RS., 04 de novembro de 1992.

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM NA EXPO 208 - FEIRA INTERNACIONAL DE CONCEPCION DEL URUGUAY - ENTRE RIOS - ARGENTINA, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DE NOSSA ECONOMIA NO MERCOSUL.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 066/92", que autoriza a participação do Município de Erechim na EXPO 208 - FEIRA INTERNACIONAL DE CONCEPCION DEL URUGUAY - Entre Rios - Argentina, objetivando a integração de nossa economia no MERCOSUL.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA



04/92 04 11 92

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Atenciosamente

[Handwritten signature]

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 04 NOVEMBRO 1992



[Handwritten signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 09 / 11 / 19 92



[Handwritten signature]
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

11/002
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI No 066/92.

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM NA EXPO 208 - FEIRA INTERNACIONAL DE CONCEPCION DEL URUGUAY - ENTRE RIOS - ARGENTINA, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DE NOSSA ECONOMIA NO MERCOSUL.

Art. 1o - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a participar, juntamente com a ACIE - Associação Comercial e Industrial de Erechim na EXPO 208 - FEIRA INTERNACIONAL DE CONCEPCION DEL URUGUAY - Entre Rios - Argentina, podendo dispende, para tanto, a quantia de CR\$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), como parte do pagamento de estandes na Feira e como participação no desenvolvimento de empresas locais, mais despesas de deslocamento e estadia do Secretário de Expansão Econômica, durante o período da Feira.

Art. 2o - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com a seguinte Dotação Orçamentária:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
- 11400212.012 - Fomento aos Setores Primário, Secundário e Terciário
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 04 DE NOVEMBRO DE 1992.

[Handwritten signature]
ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

J U S T I F I C A T I V A

O Município como vetor e catalizador do desenvolvimento integrado da Comunidade, para oportunizar um mercado mais amplo à produção do Município, sente a necessidade de uma integração e a efetiva participação em novos mercados.

O MERCOSUL, pelo seu envolvimento nacional deverá ser o Projeto que mais oportunidades oferece ao Rio Grande do SUL, face à sua proximidade geográfica com os Países do Prata.

ERECHIM não pode ficar fora deste amplo mercado que se abre e deverá fazê-lo através de seus setores produtivos, com a participação real e incentivadora do Município, que tem como caráter prioritário esta oportunidade piloto de testarmos nossos produtos em mercado estrangeiro.

Em caráter supletivo, afora o pioneirismo da ação ora empreendida, salientamos a oportunidade de novos negócios, expansão de mercado, geração de novos empregos e também uma forma de ação para minorarmos, em nosso Município, com a abertura de novos mercados, a recessão que envolve todo o País.

Não temos dúvidas de que a curto e médio prazos, todos os investimentos feitos para integrarmos o nosso Município ao MERCOSUL retornarão em forma de uma maior participação no retorno do ICMS.

Podemos salientar também que a participação comporta difundir ERECHIM para cerca de 250 mil pessoas que visitarão a Feira Internacional, criando-se, em nossos setores produtivos, uma arregimentação e uma expectativa positiva, componentes salutares para a superação dos problemas existentes.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

11/004
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 097/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 066/92

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM NA EXPO 208 - FEIRA INTERNACIONAL DE COMERCIO DEL URUGUAY - ENTRE RIOS - ARGENTINA - OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DE NOSSA ECONOMIA NO MERCOSUL. RELATOR: MOACIR JOÃO TORMEN PARECER: CONSTITUCIONAL

O Sr. Chefe do Executivo encaminha à apreciação do Poder Legislativo projeto de lei solicitando autorização para a participação na EXPO 208- no vizinho país da ARGENTINA, bem como a liberação de Cr\$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) para fazer frente a parte de pagamento de estandes - mais despesas de locomoção e estadia do Secretario de expansão econômica.

Em todas as oportunidades que o Municipio de Erechim, através do Executivo ou do Legislativo, se faz presente em encontros desta natureza bem como para trocas de experiencias ou aprimoramento de conhecimentos somos favoraveis, pelo que damos o parecer pela constitucionalidade, alertando os nobres pares para a necessidade de fiscalizarmos as referidas despesas.

É o relatório e parecer

[Handwritten signature]
MOACIR JOÃO TORMEN
Vereador Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PROT. Nº 00

Sessão: 09 / 11 / 19 92

[Handwritten signature]
CARLINDA POLETTI FARINA
Presidenta

[Handwritten signatures and notes in the left margin]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

135/92 - CM

Erechim, Rs 10 de Novembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que em data de 09 de Novembro de 1.992, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, de origem do Executivo, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 060/92 - DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS QUADRAS, H, I, J e L NO BAIRRO FLORESTINHA, MUNICÍPIO DE ERECHIM. APROVADO COM EMENDA, E POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/92 - DISPÕE SOBRE A VENDA DE ÁREAS DE TERRA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AS SENHORAS OLIVA DE BORBA E GUERCI SOARES DE MELLO, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM. APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 066/92 - AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM NA EXPO 298 - FEIRA INTERNACIONAL DE COMERCIO DEL URUGUAY - ENTRE RIOS - ARGENTINA, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DE NOSSA ECONOMIA NO MERCOSUL. APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM NA EXPO 208 - FEIRA INTERNACIONAL DE CONCEPCION DEL URUGUAY - ENTRE RIOS - ARGENTINA, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DE NOSSA ECONOMIA NO MERCOSUL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

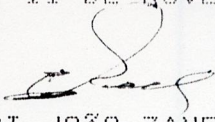
Art. 1o - é o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a participar, juntamente com a ACIE - Associação Comercial e Industrial de Erechim na EXPO 208 - FEIRA INTERNACIONAL DE CONCEPCION DEL URUGUAY - Entre Rios - Argentina, podendo dispender, para tanto, a quantia de CR\$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), como parte do pagamento de estandes na Feira e como participação no desenvolvimento de empresas locais, mais despesas de deslocamento e estadia do Secretário de Expansão Econômica, durante o período da Feira.

Art. 2o - As despesas decorrentes desta Lei são atendidas com a seguinte Dotação Orçamentária:

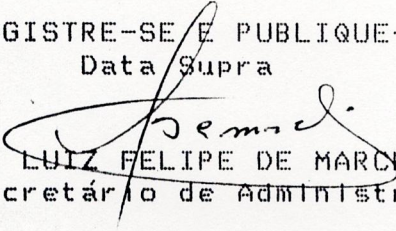
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
- 11400212.012 - Fomento aos Setores Primário, Secundário e Terciário
 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE NOVEMBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração